



TC 020.242/2013-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Maranhão

Responsáveis: Walter Furtado de Sousa (CPF 124.783.183-34), Ricardo de Alencar Fecury Zenni (CPF 114.355.341-15) e Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão- Iepc (CNPJ 05.541.054/0001-88)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 7.836/2016-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7.836/2016-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 28/6/2016, Ata 22/2016 (Peça 42), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Walter Furtado de Sousa, Ricardo de Alencar Fecury Zenni e Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão- Iepc, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 7.836/2016-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Walter Furtado de Sousa	2.193/2016	22/8/2016	Peça 48	5/9/2016	Peça 58	-
Ricardo de Alencar Fecury Zenni	2.192/2016	22/8/2016	Peça 49	5/9/2016	Peça 56	-
Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão- Iepc	2.191/2016	22/8/2016	Peça 50	5/9/2016	Peça 57	-

2. Devidamente notificado, o(s) Sr(s). Walter Furtado de Sousa e Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão-IEPC, por meio de seu advogado Max do Vale Costa OAB/MA 6.489 (Peça 35 e 36), interuseram Embargos de Declaração em 15/9/2016 (peça 59, p.1-10), apreciado por meio do **Acórdão 13194/2016-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 29/11/2016, Ata 42/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 61).



3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC-7.836/2016-TCU-2. ^a C.					
Responsável	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Walter Furtado de Sousa	126/2017	17/1/2017	Peça 66	26/1/2017	Peça 72	11/2/2017
Ricardo de Alencar Fecury Zenni	127/2017	17/1/2017	Peça 68	26/1/2017	Peça 73	11/2/2017
Instituto de Educação Profissional e Cidadania do Maranhão-Iepc	128/2017	17/1/2017	Peça 67	26/1/2017	Peça 74	11/2/2017

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 7.836/2016-TCU-2^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 45), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 75, 76 e 77).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.



SECEX/MA, 5 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA
TEFC Matrícula 10615-1